



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº065/93, de 20 de outubro de 1993.

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 20 | 10 | 93
Retirado em: 20 | 11 | 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL NO MONTANTE DE CR\$2.000.000,00
(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) NA
LEI DE ORÇAMENTO VIGENTE, PARA A /
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES
NO MUNICÍPIO.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
proceder a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de CR\$2.000./
000.00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) na Lei de orçamento
vigente, para a construção de HABITAÇÕES POPULARES no Município.

ART.2º - A autorização prevista no Artigo 1º desta
Lei, será por Arrecadação a Maior.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
em 20 de OUTUBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 065 do lv. 001 fls. 59190
Mormaço, 20 de outubro de 1993

Jairgul da Cunha